



DECRETO Nº 11.840

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

Fixa o percentual de vagas para a Ascensão por Promoção e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o “caput” do art. 9º da Lei nº 1.680/91, e observando-se o insculpido em seu § 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fixa em 25% (vinte e cinco por cento) das vagas existentes em cada categoria funcional o percentual para ingresso no Padrão 3 (três) da Ascensão por Promoção para os servidores em atividade.

Art. 2º Os servidores inativos, em sua totalidade, serão automaticamente posicionados no Padrão 3 (três).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1992 - 428º de Fundação da Cidade

MARCELLO ALENCAR

D.O. RIO 18.12.1992